



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ITAMARACÁ - PE

LEI Nº 566/83

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ω Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 93.176.720,00 (Noventa e três milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros), para fazer face a suplementação de dotações orçamentárias no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
1.1	3.1.3.2	800.000,00
1.1	3.2.5.3	150.000,00
2.1	3.1.1.1	2.500.000,00
2.1	3.1.2.0	500.000,00
2.1	3.1.3.1	700.000,00
2.1	3.1.3.2	500.000,00
2.1	4.1.1.0	3.000.000,00
3.1	3.1.1.1	1.230.000,00
3.1	3.1.2.0	100.000,00
3.1	3.2.5.3	27.000,00
3.2	3.1.1.1	3.500.000,00
3.2	3.1.3.2	100.000,00

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
3.2	3.2.5.3	27.000,00
4.1	3.1.1.1	4.000.000,00
4.1	3.1.2.0	150.000,00
4.1	3.1.3.2	150.000,00
4.1	3.2.5.3	110.000,00
5.1	3.1.1.1	1.750.000,00
5.1	3.2.5.3	36.720,00
5.2	3.1.1.1	8.400.000,00
5.2	3.1.3.1	500.000,00
5.2	3.1.3.2	200.000,00
5.2	3.2.5.3	350.000,00
5.3	3.1.1.1	4.550.000,00
5.3	3.1.3.1	100.000,00
5.4	3.1.1.1	875.000,00
5.4	3.1.2.0	50.000,00
5.5	3.1.1.1	1.970.000,00
5.5	3.1.3.2	500.000,00
6.1	3.1.1.1	3.850.000,00
6.1	3.1.3.2	150.000,00
6.1	3.2.5.3	161.000,00
6.2.	3.1.1.1	2.800.000,00
6.2	3.1.2.0	150.000,00
7.1	3.1.1.1	4.550.000,00
7.1	3.1.3.2	200.000,00
8.2	3.1.1.1	1.750.000,00
8.2	3.1.3.2	100.000,00
8.2	4.1.1.0	27.000.000,00
8.3	3.1.1.1	13.800.000,00
8.3	3.2.5.3	840.000,00
8.4	3.1.3.2	1.000.000,00
	TOTAL....	<u>93.176.720,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ITAMARACÁ - PE

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAMARACÁ, em 16 de agosto de 1983.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Joel de Barros Monteiro
Dr. Joel de Barros Monteiro
Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

Angela Maria Ferreira
ANGELA MARIA FERREIRA